

ANEXO II
REGRAS DE USO DO ESPAÇO
HUB DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL

Visando proporcionar a todos os usuários (Startups, empresas parceiras e visitantes), um ambiente colaborativo e harmônico, relacionamos a seguir as Regras de Uso do Espaço do Hub de Inovação Educacional:

1. Os usuários devem usar racionalmente os recursos disponibilizados pelo Hub e pela Secretaria de Educação e Cidadania (Energia elétrica, Água e Internet) a fim de que não haja excessos e desperdícios;
2. Os usuários devem adotar uma postura adequada, amigável, empática e colaborativa, sempre buscando um ambiente agradável e respeitoso;
3. Os usuários devem zelar pelo mobiliário, equipamentos e todo e qualquer item, de uso compartilhado ou não, garantindo que não haja dano ou inutilização dos mesmos;
4. Não são permitidas ações que possam danificar ou descaracterizar as dependências do Hub ou de espaços da Cidade da Educação, sem prévia autorização da Secretaria de Educação e Cidadania;
5. Os usuários devem também ter o mesmo cuidado em relação aos equipamentos, mobiliários, vegetações e materiais decorativos que ornamentam o prédio;
6. Os usuários deverão realizar suas refeições somente nos locais adequados (Copa e Espaços de Convivência Interno e Externo) e nunca no Auditório, nas salas privativas, salas de reunião ou mesas dos ambientes de trabalho colaborativo (Coworking).
7. Os usuários são responsáveis pela organização e limpeza de suas mesas, portanto deverão deixá-las sempre organizadas ao encerrar seu expediente. A empresa de Zeladoria contratada é responsável pela limpeza dos espaços de uso comum, mas os usuários são responsáveis por zelar pela limpeza e organização desses espaços;
8. Em relação à Copa, todos os usuários devem zelar pela limpeza (com descarte adequado do lixo produzido) e pelo uso dos eletrodomésticos disponíveis (Micro-ondas e Refrigerador) de forma que estejam sempre em bom estado, pois são de uso coletivo. Deve-se atentar para não se colocar metal no Micro-ondas (talheres, papel alumínio, etc.) e usar de cautela ao aquecer líquidos no mesmo. Alimentos podem ser armazenados no Refrigerador, desde que devidamente identificados, sendo de responsabilidade dos seus proprietários a atenção às validades a fim de evitar odores e contaminações. Devem ainda, manter a pia limpa, principalmente, após a limpeza dos utensílios utilizados;
9. Os usuários devem utilizar seus próprios utensílios como talheres, pratos, canecas, copos, vasilhas etc. e serem responsáveis pela limpeza, higienização e guarda de seus utensílios;
10. Os usuários devem mostrar respeito uns aos outros, não utilizando utensílios alheios sem autorização;
11. Os usuários devem procurar manter a limpeza e organização dos banheiros, jogando os materiais a serem descartados nos locais apropriados, não jogando lixo no chão, não

jogando nos vasos itens que possam causar entupimentos, procurar secar os lavatórios após o uso, evitar o desperdício de papel toalha, sabonete líquido e álcool gel, bem como, comunicar a falta desses itens ou intercorrências (entupimentos, vazamentos ou dano) à recepção ou aos funcionários da empresa de zeladoria, para as devidas providências;

12. Para realização de eventos nas dependências da Cidade da Educação, o usuário deverá comunicar à Coordenação para ser devidamente orientado, uma vez que também deverão estar cientes de que qualquer tipo de divulgação e/ou publicidade por ocasião do evento a ser realizado, deve ser autorizado previamente pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura de São José dos Campos;

13. Os usuários devem respeitar os agendamentos para o uso das Salas de Reunião e do Auditório, os quais devem ser feitos no Setor de Eventos, e deve ser indicado no momento do agendamento se será necessário que seja servido café e água, bem como o uso de projetores ou outro equipamento que possa ser disponibilizado pela Secretaria de Educação e Cidadania. No caso de cancelamento da reunião ou evento os usuários deverão informar imediatamente à Recepção e/ou a Coordenação. Durante a realização da reunião ou evento o usuário é o responsável pelos equipamentos a serem utilizados, os quais deverão ser devolvidos, ao seu término, nas mesmas condições de uso, à Recepção ou a Coordenação;

14. Os usuários dos espaços de trabalho colaborativo Coworking, são responsáveis pelos seus pertences ou itens de uso pessoal, inclusive material de escritório, os quais não devem ser deixados em cima das mesas ao finalizar seu expediente;

15. A empresas instaladas nas Salas Privativas (tanto no primeiro quando no segundo piso) são responsáveis pela configuração e segurança de suas Redes internas, uma vez que a Cidade da Educação disponibiliza uma rede local virtual independente (VLAN) para cada sala. A empresa instalada (Startup ou Parceira) é a única responsável pelo seu tráfego de dados e respectivo conteúdo, bem como, pela proteção à sua Propriedade Intelectual;

16. Os credenciados e seus funcionários serão responsáveis pelos seus equipamentos e pertences em tempo integral, a Prefeitura de São José dos Campos não se responsabiliza por furtos ou extravios de bens pessoais;

17. A Coordenação do Hub libera, mediante cadastro prévio, o acesso à internet para cada usuário e é responsável pelas Políticas de Utilização, podendo restringir ou suspender o acesso no caso da utilização indevida e/ou potencialmente perigosa à integridade da Rede;

18. Os usuários devem estar cientes quanto aos horários de funcionamento da Cidade da Educação que atualmente é das 7h00 às 19hs. Em casos excepcionais, existindo a necessidade por parte do usuário ou empresa a extrapolar este horário, a necessidade deve ser reportada à Coordenação para as devidas orientações;

19. Os usuários devem atentar que após o horário regular de funcionamento é importante que sejam observados alguns procedimentos a fim de mitigar eventuais riscos e para tanto devem seguir as orientações passadas pela Coordenação;

20. A utilização do espaço nos fins de semana e feriados, deve ser autorizada pela Coordenação do Hub, ficando a empresa responsável por seus funcionários, colaboradores e visitantes, bem como, o cumprimento das orientações e determinação da Coordenação do Hub;

21. A Coordenação do Hub poderá, a seu critério, fornecer cópia das chaves de acesso às dependências do Hub de Inovação Educacional às empresas que justificarem sua necessidade, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade;

22. Quanto à infraestrutura da Cidade da Educação e do Hub de Inovação Educacional (estrutura do prédio, mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, etc) no caso de dano, inutilização ou extravios, o usuário deverá comunicar o ocorrido imediatamente à Coordenação do Hub, e será de sua responsabilidade o reparo e/ ou a reposição do que for eventualmente inutilizado ou danificado, salvo deliberação contrária da Coordenação;

23. É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e o uso de substâncias ilícitas nas dependências da Cidade da Educação;

24. É proibida a presença de animais domésticos, independente do porte, nas dependências da Cidade da Educação;

O descumprimento das Regras de Uso do Espaço aqui estabelecidas pode ensejar o desligamento da empresa do Hub de Inovação Educacional, conforme preceituado no item 5.1, I, do Edital de Credenciamento Público nº _____.

PROTOCOLO

Recebemos o documento Regras de Uso do Espaço do Hub de Inovação Educacional e da Cidade da Educação, referentes às diretrizes para boa convivência no local.

Empresa:

Nome

Data

Visto